CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assunto:- Redação final quanto ao Projeto de Lei nº 19/67- de autoria do Vereador CESÁRIO KOASKI, o qual " AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NA LOCALIDADE DE RIO LISO".

REDAÇÃO FINAL:-

PROJETO DE LEI Nº 19/67.

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMAPONTE DE MADEIRA NA LOCALIDADE DE RIO LISO".

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira na localidade de Rio Liso, sôbre o"Rio Liso", com a medida de 5 (cinco) metros de comprimento por 4 (quatro) de largura.

Art. 2º)- Fica outrossim, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender da importância de até Ncr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos) para fazer face as despesas oriundas dêsta lei, devendo as despesas ser custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 27 de outubro de 1.967.

Autor.- as.) CESÁRIO KOASKI.
Vereador

Esta é a redação original quanto ao Projeto de Lei supra, a qual adotamos como nóssa.

Sala das sessões, em 27 de outubro de 1.967.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 27 de 10 de 1967
PRESIDENTE

Aprovado em Discussão Unica.
À Sanção.
Em 27 de 10 de 1967.
PRESIDENTE

Sanciono:
em 27/10/67